

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º: 027/SUBCS/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6057.2021/0000510-8

TERMO DE CONTRATO N.º 033/SUBCS/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/SUB-CS/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço mensal do item.

CONTRATADA: Era Técnica Construções e Serviços Ltda

OBJETO: Locação de 01 (uma) motoniveladora 125hp, com operador, combustível e transporte para os locais de trabalho, com o ano de fabricação 2011 ou mais recente, pelo período de 12(doze) meses, conforme termo de referência anexo I.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Vigência contratual por 03 (três) meses.

1- A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, representada neste ato pelo Sr. Fabricio Tadeu de Almeida, Subprefeito da Subprefeitura Capela do Socorro, e de outro a empresa Era Técnica, Engenharia Construções e Serviços Ltda., CNPJ n.º 65.035.222/0001-95, estabelecida à Rua Antônio do Campo, 191 – Bairro Pedreira, São Paulo/SP, representada pelo Sr. André Margarido Pacheco, RG n.º 12.923.880, C.P.F. n.º 129.097.868-97, diretor, a seguir designada “Contratada”, por se acharem de comum acordo, frente às testemunhas ao final assinadas considerando as justificativas constantes do processo 6057.2021/0000510-8, resolveram lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º 033/SPCS/2021 para o fim de aditar o respectivo Termo por um período de 03 (três) meses a partir de 01/05/25 a 31/07/2025.

2- Autorizo a emissão das Notas de Empenhos no valor global estimado de **R\$ 123.990,05 (Cento e vinte e três mil novecentos e noventa reais e cinco centavos)**, onerando a dotação n.º **59.10. 15.452.3022.2.341.33.90.39.00** do Orçamento vigente e possível cancelamentos necessários à adequação dos valores contratados, cujas entregas ficam condicionadas as apresentações de Certidões negativas ou declarações sob pena da Lei, consoante exige a Lei 11.194/92, bem como apresentações de Certidões de inexistência de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social (CND do INSS), consoante a Lei 11.184/92 em original ou cópia reprográfica.

3- Ficam inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato, objeto do presente aditamento.

4- E por estarem de acordo, assinam o presente em 02 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo

São Paulo, 28 de abril de 2025.

Fabricio Tadeu de Almeida

Subprefeito

Subprefeitura Capela do Socorro

ANDRE MARGARIDO
PACHECO:12909786897
897

Assinado de forma digital por
ANDRE MARGARIDO
PACHECO:12909786897
Dados: 2025.04.24 13:50:07 -03'00'

ERA TÉCNICA ENG. CONSTR.SERV.LTDA.

ANDRÉ MARGARIDO PACHECO

RG 12.923.880 - CPF n.º 129.097.868-97

TESTEMUNHAS:

1)

2)